



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

## **RETIFICAÇÃO EDITAL PRPPGI Nº 02/2023**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO – PPGCVS – 2023.1**

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido destina-se à formar recursos humanos para atuar em pesquisas de grande científica, técnica, acadêmica, social, também para atuação na docência no ensino superior e para o mercado de trabalho tanto no setor público como no privado, com capacidade crítica de desenvolver idéias inovadoras e novas tecnologias, visando contribuir para o desenvolvimento voltado a área da Medicina Veterinária, com grande enfoque no contexto da região semiárida

1.2. O PPGCVS estrutura-se com 1 áreas de concentração e 3 linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

**Área de Concentração:** CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**Linha de pesquisa 1:** BIOPROSPECÇÃO E BIOTECNOLOGIA APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA

**Linha de pesquisa 2:** MORFOFISIOLOGIA E METABOLOGIA ANIMAL

**Linha de pesquisa 3:** SAÚDE ANIMAL E MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

#### **2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Veterinárias no Semiárido será regido por este edital e seus anexos (ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII), disponíveis na secretaria do Programa e nos seguintes endereços eletrônicos:

**PRPPGi:** <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

**PPGCVS:** <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de:

**Mestrado:** portadores de diploma ou concluintes de curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou áreas afins;

**Doutorado:** portadores de diploma de curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou áreas afins, e com diploma de Mestre (ou documento equivalente) ou com defesa do Mestrado marcada para data anterior ao período previsto para a pré-matrícula.

2.3. Serão disponibilizadas **onze (11)** vagas para o Mestrado e **quatro (4)** vagas para o Doutorado, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, de acordo com a solicitação de vagas e disponibilidade dos orientadores, conforme quadro a seguir:

Disponibilidade de vagas por orientador

NOME DO ORIENTADOR	VAGAS DISPONÍVEIS		LINHAS DE PESQUISA*
	MESTRADO	DOCTORADO	
ALEXANDRE REDSON SOARES DA SILVA	1	-	III
DANIEL RIBEIRO MENEZES	1	1	I e II
DURVAL BARAUNA JUNIOR	1	-	III
EDILSON SOARES LOPES JUNIOR	2	-	I
FRANCESCA SILVA DIAS NOBRE	-	1	I
HUGO COLOMBAROLLI BONFA	1	-	II
LEONARDO BARROS RIBEIRO	1	-	II
MARIA HELENA TAVARES DE MATOS	1	1	I
MATEUS MATIUZZI DA COSTA	1	-	I e III
MAURICIO CLAUDIO HORTA	1	-	III
RAFAEL TORRES DE SOUZA RODRIGUES	1	-	I, II e III
RODOLFO DE MORAES PEIXOTO	-	1	I e III

\*LINHAS DE PESQUISA:

I – Bioprospecção e Biotecnologia Aplicada à Medicina Veterinária;

II – Morfofisiologia e Metabologia Animal;

III – Saúde Animal e Medicina Veterinária Preventiva.

2.4. Em atendimento à **Resolução nº 04/2015**, serão disponibilizadas adicionalmente 01 (uma) vaga para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado, adicionais, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes da Univasf, resguardados à aprovação no Processo Seletivo.

a) Caso não exista servidores TAE inscritos, às vagas reservadas para essa modalidade não poderão ser redistribuídas para ampla concorrência;

b) Servidores classificados à vaga destinada a TAE não poderão ser contemplados por bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

destinadas ao programa.

2.5. Em atendimento à **Resolução nº01/2019**, artigo 51, 3º parágrafo, NÃO será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós- graduação presencial e a distância, Lato ou Stricto Sensu da Univasf.

2.6. Em atendimento à **Resolução nº24/2019**, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas são reservadas para candidato(a)s negro(a)s (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (PCD), totalizando 2 vagas para o Mestrado e 1 para o Doutorado.

2.7. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, de acordo com as vagas de cada orientador, conforme o quadro de vagas. Cada candidato(a) concorrerá à vaga disponibilizada para o(a) seu(sua) respectivo(a) orientador(a), o(a) qual deverá ser informado(a) no ato da inscrição no presente Edital.

2.8. O Curso não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas caso não haja candidato(a)s classificado(a)s.

2.9. Havendo interesse do orientador, os candidatos classificados, após o número de vagas ofertadas serem preenchidas, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO**

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **20 de janeiro de 2023** até as **23h59 de 05 de fevereiro de 2023**, exclusivamente pelo e-mail [cienciasveterinarias@univasf.edu.br](mailto:cienciasveterinarias@univasf.edu.br).

3.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no item anterior (3.2).

3.4. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Ao indicar o pretenso orientador, na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) concorda que, ao ser selecionado, realizará um projeto, e, elaborará uma Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, dentro da área de pesquisa/interesse e segundo as orientações do docente pretendido. O(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

candidato(a) deve entrar em contato com o pretense orientador para solicitar anuência no projeto, a ser apresentado, e solicitação da carta de aceite, documento necessário no ato da inscrição.

3.6. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição enviada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

3.7. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF com o nome do arquivo identificando seu conteúdo, conforme a relação de documentos comprobatórios constantes no item 3.11. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.

3.8. Para realização de pré-matrícula no Programa após aprovação, caso aprovado(a), deverão ser apresentados os originais de todos os títulos acadêmicos, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

3.9. O deferimento das inscrições será divulgado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, e no endereço eletrônico Programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>) **a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.**

3.10. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, enviado por e-mail, desde que protocolado até as **23h59 do dia 07 de fevereiro de 2023.** O resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrições será publicado até as **23h59 do dia 08 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico do programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>)

3.11. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar digitalmente para o e-mail [cienciasveterinarias@univasf.edu.br](mailto:cienciasveterinarias@univasf.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) RG e CPF frente e verso, ou Registro Geral de Estrangeiro para os candidatos estrangeiros;
- c) Cópia frente e verso do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, autenticado em cartório ou documento original que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de se graduar antes do período de matrícula no curso de Mestrado, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação (para os candidatos ao Mestrado);
- d) Cópia frente e verso do diploma de Mestrado ou declaração de previsão de defesa de Dissertação de Mestrado de curso reconhecido pelo MEC, autenticado em cartório ou documento original que comprove estar o(a) candidato(a) terá defendido a Dissertação de Mestrado antes do período de pré-matrícula no curso de Doutorado, ficando tal registro condicionado à prova de aprovação na defesa da Dissertação de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado);
- e) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) de graduação concluído(s) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. (para o(a)s candidato(a)s ao Mestrado);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

- f) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluído(s), reconhecido pela CAPES. (para o(a)s candidato(a)s ao Doutorado);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Certidão de quitação eleitoral atual emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- i) Formulário de pontuação do currículo preenchido segundo o Anexo III (para o(a)s candidato(a)s ao Mestrado) ou Anexo IV (para os candidatos ao Doutorado), juntamente com cópia de todos os comprovantes digitalizados em arquivo único e na ordem apresentada no formulário;
- j) Carta de Aceite do Orientador assinada pelo mesmo (Anexo II);
- k) Autodeclaração étnico racial e/ou de pessoa com deficiência (Anexo V)
- l) Proposta simples do projeto de Dissertação ou Tese. O projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas (serão contadas todas as páginas, exceto a capa), com as seguintes especificações obrigatórias:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
- O projeto deverá contemplar os seguintes tópicos:
  - Título
  - Introdução
  - Objetivos (geral e específicos)
  - Metodologia
  - Resultados esperados
  - Referências

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

4.2. A seleção ocorrerá por Videoconferência, sendo que o link de acesso será disponibilizado após a homologação das inscrições no endereço eletrônico <http://www.univasf.edu.br/~cpgevs/>.

4.3. O processo seletivo será realizado nos dias **09 e 10 de fevereiro de 2023**.

4.4. O processo seletivo constará de: Análise de Currículo Lattes, Arguição do Projeto e do histórico, conforme Anexo III (para os candidatos ao Mestrado) ou Anexo IV (para os candidatos ao Doutorado), valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 3 e caráter classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

4.5. Arguição do Currículo e defesa da proposta simples do Projeto de Dissertação (para o(a)s candidato(a)s ao Mestrado) ou Projeto de Tese (para o(a)s candidato(a)s ao Doutorado) perante os membros da Comissão de Seleção, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 2 e caráter classificatório.

## **5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO**

5.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, o histórico escolar do curso de graduação concluído, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição.

5.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo e ao histórico dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo III (para o(a)s candidato(a)s ao Mestrado) ou Anexo IV (para o(a)s candidato(a)s ao Doutorado) deste Edital.

5.3. A nota do(a)s candidato(a)s, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão o(a)s candidato(a)s em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao(a) candidato(a) com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao(a) candidato(a) com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

5.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem nos Anexos III ou IV deste Edital.

## **6. DA ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO E PROPOSTA SIMPLES DE PROJETO**

6.1. A arguição será realizada nos dias **09 e 10 de fevereiro de 2023**, por videoconferência. A Arguição terá duração de 30 minutos, sendo a sequência de entrada dos candidatos na sala de arguição definida por ordem alfabética dos candidatos.

6.2. Para a realização da arguição, o(a) candidato(a) deverá ter acesso a computador, smartphone ou tablet, com câmera e microfone, e com acesso a internet, para acessar a sala de videoconferência.

6.3. A arguição do Currículo basear-se-á nas atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) em sua vida acadêmica pregressa e na defesa da proposta simples do Projeto perante os membros da Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

- 6.4. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação na análise da proposta simples do Projeto:
- 6.4.1. Aspectos científicos, tecnológicos, de inovação, qualidade e originalidade do projeto;
  - 6.4.2. Clareza e adequação dos objetivos ao problema/hipótese apresentados na introdução do projeto;
  - 6.4.3. Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
  - 6.4.4. Impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, sócio-econômico e/ou ambiental;
  - 6.4.5. Adequação do cronograma para execução do projeto.
- 6.5. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não acessar a sala de videoconferência na data e horário previstos para a realização da arguição será desclassificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

7.1. A lista geral dos candidatos aprovados será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

7.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior nota na análise do currículo; c) maior nota na análise do projeto de pesquisa.

7.3. Os classificados no Processo Seletivo serão aqueles que obtiverem a maior nota final entre os aprovados, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis pelo orientador escolhido no ato da inscrição.

7.4. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

7.5. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

7.6. O resultado preliminar será divulgado até o final do dia **11 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico do programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>).

7.7. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail [cienciasveterinarias@univasf.edu.br](mailto:cienciasveterinarias@univasf.edu.br).

7.8. A Comissão de Seleção avaliará os recursos relativos ao resultado parcial da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no endereço eletrônico do programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>).

7.9. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o final do dia **14 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico do programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail [cienciasveterinarias@univasf.edu.br](mailto:cienciasveterinarias@univasf.edu.br).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

- 8.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação do(a)(s) candidato(a)(s).
- 8.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas nesse Edital caso não hajam candidatos classificados.
- 8.4. A divulgação do resultado final indicará a pontuação e a ordem do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s por orientador(a).
- 8.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa. A concessão de bolsas CAPES ocorre através de Processo Seletivo de Concessão de Bolsas convocado por edital próprio aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.
- 8.6. A pré-matrícula ocorrerá no dia **15 de fevereiro de 2023, junto a secretaria do programa.**
- 8.7. A não efetivação da pré-matrícula implicará desistência da vaga pelo(a) candidato(a)(a).
- 8.8. Para a primeira pré-matrícula, o(a) candidato(a) aprovado deverá apresentar a seguinte documentação original:
- I. RG e CPF, ou Registro Geral de Estrangeiro para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s;
  - II. Comprovação de serviço militar ou reservista para candidato(a)s brasileiros do sexo masculino;
  - III. Título de eleitor;
  - IV. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (para o curso de Mestrado);
  - V. Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado (para o curso de Doutorado);
  - VI. Declaração de NÃO vínculo ou caso o(a) candidato(a) tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o curso, se aprovado;
  - VII. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção Responsabilidade (Anexo VI) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da UNIVASF que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.
  - VIII. Para candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar também documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa, se forem oriundos de países que não possuem o idioma português como oficial.
- 8.9. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instituições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

competentes.

8.10. Não haverá revisão de nota.

8.11. Será desclassificado(a), e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que: a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital; c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; e) Não confirmar a sua participação no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, por meio da efetivação da pré-matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).

8.12. Ao efetivar sua pré-matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido da UNIVASF e demais normas da Universidade.

8.13. Faz parte integrante deste Edital a Resolução N°01/2019 vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

---

Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N°. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1. Linha de pesquisa:		
Professor Orientador:		
2. Dados do(a) Candidato(a):		
Nome:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento:    //    /    /		Sexo: ( ) Masculino    ( ) Feminino
Naturalidade:		
Cidade:	Estado:	País:
Estado Civil:	CPF:	
Identidade:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição: / /
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone: ( )	Celular:	E-mail:
3. Formação Acadêmica:		
3.1. Graduação		
Instituição:		
Título Obtido:		Ano de Conclusão:
3.2. Pós-graduação		
Instituição:		
Título Obtido:		Ano de Conclusão:
3.3. Bolsas		
Tipo	Órgão de Fomento	Período
3.4. Monitoria		
Disciplina / Departamento		Período



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

4. Atividades Profissionais Atuais (se presente)		
4.1. Docência:		
Instituição: ( ) IES ( ) Escola Particular ( ) Escola Municipal ( ) Escola Estadual		
Nível: ( ) Superior ( ) 2º Grau ( ) 1º Grau ( ) Técnico ( ) Outros:		
4.2. Outra:		
4.3. Dados da Empresa:		
Nome do Empregador:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	Fax: ( )	
Tempo de exercício nesta atividade:		
Dedicação ao trabalho: ( ) Dedicção exclusiva ( ) Parcial ( ) Outra:		
4.5. Manterá vínculo de trabalho durante o curso? ( ) Sim ( ) Não		
4.6. Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva? ( ) Sim ( ) Não		
4.7. Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?		
( ) Não		
( ) Junto à sua Instituição de Origem (CAPES/PICD) (a ser solicitado pelo(a) candidato(a))		
( ) Junto ao Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido (CAPES/CNPq)		
4.8. Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos? ( )		
) Sim ( ) Não		

Obs.: A seleção do(a)s candidato(a)s para ingresso neste Curso de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

## ANEXO II

### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_, venho por meio desta, informar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, que aceito orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF número \_\_\_\_\_, no projeto de pesquisa intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

caso o(a) candidato() seja aprovado(a) no processo seletivo.

Declaro também que estou de acordo com o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo.

Petrolina-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO(A)S CANDIDATO(A)S AO MESTRADO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
<b>Histórico Escolar (Até 10 pontos)</b>		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
<b>Publicações (Até 45 pontos)</b>		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	8,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	7,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	5,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	2,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos C – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	0,5 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	4,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	3,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	2,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	3,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	2,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,5 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	2,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	1,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	20,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	5,0 cada	
Editores de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Patentes e/ou Registros	10,0 cada	
<b>Experiência (Até 30 pontos)</b>		
Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Estágios não obrigatórios (máximo 3 pontos)	1,0 cada 80 horas	
Atividade de monitoria	1,0 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do Mestrado	5,0 por ano	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	2,0 por evento	
Participação como membro da equipe em Programas de Extensão	1,0 por semestre	
<b>Formação na área (Até 15 pontos)</b>		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	1,0 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas)	1,0 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto cada	
Organização de eventos acadêmico/científicos	2,0 pontos cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	
Participação em bancas examinadoras	2,0 pontos cada	

\*Paginação dos Documentos Comprobatórios





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

#### ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO(A)S CANDIDATO(A)S AO DOUTORADO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Publicações (Até 55 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	8,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	7,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	5,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	2,5 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos C – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES	0,5 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	4,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	3,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	2,0 cada	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	3,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	2,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	1,0 cada	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,5 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional	2,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional	1,0 cada	
Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional	0,5 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	20,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	5,0 cada	
Editores de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos)	10,0 cada	
Patentes e/ou Registros	10,0 cada	
<b>Experiência (Até 30 pontos)</b>		
Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Estágios não obrigatórios (máximo 3 pontos)	1,0 cada 80 horas	
Atividade de monitoria	1,0 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do Doutorado	5,0 por ano	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	2,0 por evento	
Participação como membro da equipe em Programas de Extensão	1,0 por semestre	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
<b>Formação na área (Até 15 pontos)</b>		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2 <sup>o</sup> curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos ( $\geq$ 6 horas-aula)	1,0 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas ( $\geq$ 2 horas)	1,0 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto cada	
Organização de eventos acadêmico/científicos	2,0 pontos cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Doutorado	5,0 pontos cada	
Participação em bancas examinadoras	2,0 pontos cada	

\*Paginação dos Documentos Comprobatórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

### ANEXO V

#### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E/OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido regido pelo Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender ao Item 2.6 do Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha pré-matrícula caso tenha sido matriculado(a) após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

## ANEXO VI

### TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG N° \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, no ato desta pré-matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada.

Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Ciências Veterinárias no Semiárido, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e devida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a Univasf, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

## ANEXO VII

### CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	De 20 de janeiro de 2023 a de 05 de fevereiro de 2023
Impugnação do edital	Até 21 de janeiro de 2023
Deferimento das inscrições	À partir do dia 06 de fevereiro de 2023
Recurso contra o indeferimento das inscrições	Até o dia 07 de fevereiro de 2023
Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	Até o dia 08 de fevereiro de 2023
Processo seletivo	09 e 10 de fevereiro de 2023
Resultado preliminar	Até 11 de fevereiro de 2023
Recurso contra o resultado preliminar	até 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar
Resultado final	Até 14 de de fevereiro de 2023
Pré-matrícula	15 de fevereiro de 2023